

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 578/90

" Autoriza Despesas e contém outras providên-
cias"

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus re-
presentantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a se-
guinte Lei:


Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer uma reforma civil no veículo Volks, Placa 8528, mediante reembolso das Despesas devidamente comprovadas.

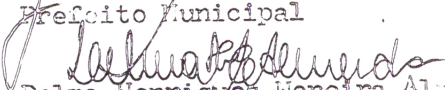
Parágrafo Único- As Despesas efetuadas no exercício da presente Lei, justificam-se pela razão de que o referido veículo se encontra a serviço do Município no período 89/90.

Art. 2º- A partir de 17 de outubro de 1990, fixa-se a importância de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por KM/ rodada cobrado de acordo com o valor de mercado corrente no Município de Igaratinga de Minas.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de outubro de 1990.

Igaratinga, Prefeitura Municipal de Igaratinga, 05 de novembro de 1990.


José Milton de Almeida
Prefeito Municipal


Delma Henriques Moreira Almeida
Secretária

Handwritten notes and signatures:
- 10/11/90
- [Signature]
- [Signature]